



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Autoriza a venda de semoventes e dá outras providências”*.

O Campo de Cooperação com sua área de 234 ha localizada na Florentina, município de Santana do livramento/RS, com rebanho bovino e ovino, e animais oriundos de apreensões em conjunto com órgãos de segurança pública. Tem como base o sistema de criação extensiva, com pastagens naturais, e sistema totalmente a pasto.

Sendo assim o sistema de produção adotado no Campo de Cooperação é denominado ciclo completo. Sendo assim de extrema importância a venda dos animais bovinos para não ocorrer perda financeira nesta propriedade. Apesar das inúmeras tecnologias disponíveis, o sistema produtivo da pecuária bovina não se mantém sustentável sem a gestão ambiental da propriedade, sem a correta formação e manejos das pastagens, sanitário, zootécnico e reprodutivo, sem instalações adequadas.

Apesar das inúmeras tecnologias disponíveis, o sistema produtivo da pecuária bovina não se mantém sustentável sem a gestão ambiental da propriedade, sem a correta formação e manejos das pastagens, sanitário, zootécnico e reprodutivo, para isso é necessário recursos próprios para o bom funcionamento.

E além disso, a crescente aumento na apreensão de animais de grande porte nas vias públicas por meio da Secretária de Trânsito e Polícia Rodoviária Federal culminando com aumento da taxa de lotação dos animais alocados no campo.

Os animais oriundos de apreensão devem ser vendidos conforme o termo de apreensão entre os órgãos de segurança pública, possibilitando redução da carga animal para uma nova entrada de animais.

A razão primordial para a realização do leilão é assegurar o cumprimento das determinações legais estabelecidas pelo município em relação ao animal apreendido. Além disso, a realização do leilão é uma forma de dar destinação ao animal apreendido que não foi retirado dentro do prazo estipulado.

Portanto, sugerimos a realização do certame no intuito de manter os animais de forma que não prejudique o bem-estar dos mesmos evitando perdas significativas.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal